

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| PROCESSO Nº<br>CEE Nº 1.547/74                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                     |
| INTERESSADO: JOSÉ LEONEL FERREIRA FILHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                     |
| ASSUNTO: Contrato do interessado como Professor, junto ao Departamento de Contabilidade e Direito da Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, no Curso de Ciências Econômicas e Ciências Administrativas, para ministrar aulas de Legislação Comercial e Legislação Social no 3º ano desse Curso da referida Faculdade. |                            |                     |
| RELATOR: Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                     |
| PARECER Nº 535/76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CÂMARA/COMISSÃO<br>3º Grau | APROVADO EM 14.7.76 |
| COMUNICADO AO PLENO EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                     |

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:

Cogita o presente do contrato do interessado como Professor, junto ao Departamento de Contabilidade e Direito da Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, no Curso de Ciências Econômicas e Ciências Administrativas, para ministrar aulas de Legislação Comercial e Legislação Social no 3º ano desse Curso da referida Faculdade, conforme proposta da Direção da Escola.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O "curriculum vitae" do interessado se acha a fls. do processo. É bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com diploma regularmente registrado. Exerce o cargo de Juiz de Direito da Comarca. É Professor da Faculdade de Direito de Osasco e Direito Administrativo e Administração Pública, contratado em virtude de parecer deste Conselho. Juntou os documentos de estilo.

PROC. CEE Nº 1.547/74

PARECER CEE Nº 535/76

fl.2

Há compatibilidade comprovada de horário entre o do exercício do seu cargo e de professor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, em curso noturno. Embora não tenha demonstrado a incompatibilidade de horário do exercício de professor nas duas Faculdades, é de admitir-se, pois reside em Osasco e na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas só dá duas aulas por semana. Assim, tem mais quatro dias da semana para lecionar na Faculdade de Direito.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente em contrato de José Leonel Perreira Filho como Professor I, junto ao Departamento de Contabilidade e Direito da Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, no Curso de Ciências Econômicas e Ciências Administrativas, para ministrar aulas de Legislação Comercial e Legislação Social ao 3º ano desse Curso da referida Faculdade.

São Paulo, 29 de junho de 1976

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello-Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Gasali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da câmara do Terceiro Grau, em 07 de julho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14.7.76